



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;
CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

**Nº 01 – Janeiro/2017
Portarias 001/16 (PRAEC)
(Janeiro/2017)**

Teresina, 10 de janeiro de 2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215 5640/ 3215 5641; Fax (86) 3215 5640 www.ufpi.br/praec praec@ufpi.edu.br

PORTARIA Nº 01/2017 – PRAEC

A Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o Decreto nº 7.234/10, que estabelece o Programa Nacional de Assistência Estudantil no âmbito das Universidades Federais,

RESOLVE:

Designar os servidores Rhubens Ewald Moura Ribeiro (Administrador), Lívia Fernanda Leal Macedo (Assistente Social), Anderson Cloves Moyses Oliveira (Psicólogo), José Ferreira da Silva Júnior (Pedagogo) e Leyllane Dharc Chaves Carvalho dos Santos (Assistente Social) para compor a **Comissão Disciplinar do Programa Residência Universitária** no Campus Ministro Petrônio Portela, atuando como Presidente e Vice-presidente da Comissão os dois primeiros servidores, respectivamente. A Comissão Disciplinar terá as seguintes atribuições:

- Analisar casos disciplinares envolvendo estudantes beneficiários do Programa Residência Universitária da PRAEC/UFPI, conforme o Estatuto da mesma, emitindo parecer sobre advertência, desligamento, ajuste de conduta e demais assuntos relacionadas à disciplina na Residência;
- Realizar estudos relativos ao Estatuto da Residência Universitária, propondo alterações, se for o caso, para o aprimoramento das questões relacionados à matéria disciplinar no âmbito da Residência Universitária;
- Propor medidas que favoreçam a convivência harmônica, o funcionamento adequado e a segurança nas Residências Universitárias.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 09 de janeiro de 2017


Prof.ª Dra. Cristiane Batista Bezerra Torres
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários